SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 21262/2026 - NUTEC/DPF/LDA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULO)

Em 3 de junho de 2026, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Londrina, o Perito Criminal Federal ÁLVARO TREMÉA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do IPL nº 2024.0037896-DPF/CAC/PR, a fim de atender ao contido no Despacho 2166134/2026 - 1-DPF/CAC/PR, de 26/05/2026, registrado no SISCRIM sob o nº 398/2026-NUTEC/DPF/LDA/PR, em 26/05/2026, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

> "1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?
> 2. Há vestígios de adulteração das placas de identificação, no Número de Identificação Veicular (NIV), ou qualquer outro sinal de identificação do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?
> 3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?
> 4. Outros dados julgados úteis."

I – VEÍCULO EXAMINADO

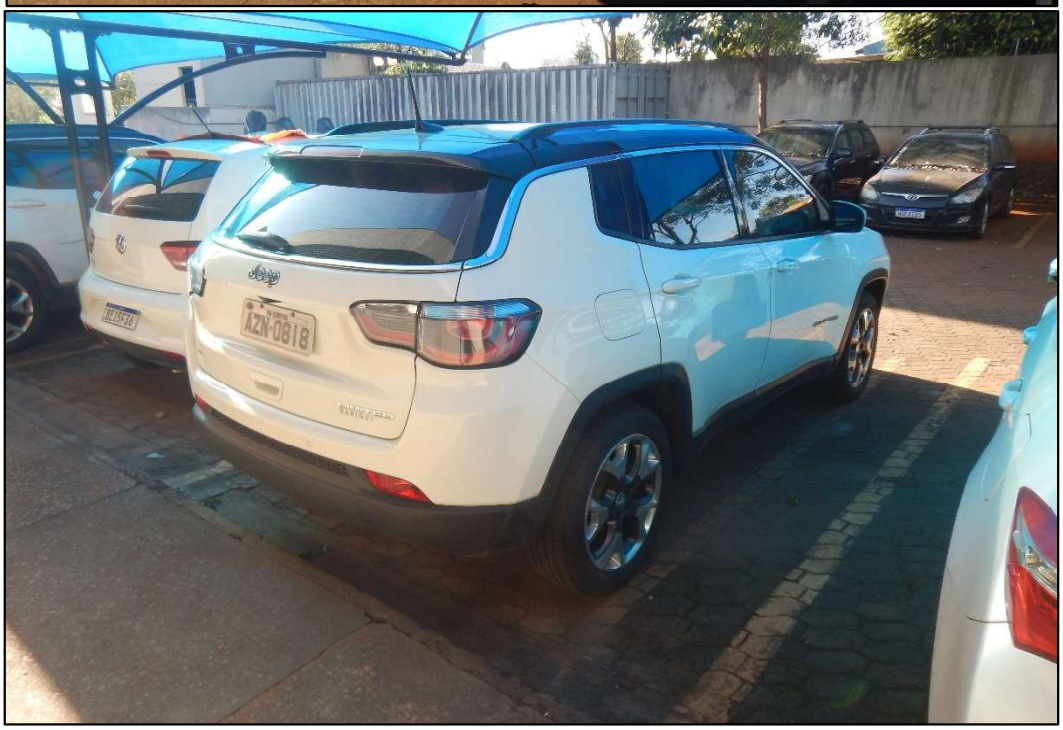
Foram realizados exames no veículo do tipo camioneta, marca/modelo JEEP/COMPASS LIMITED F, cor branca, ano/modelo 2017/2017, placa AZN-0818, NIV (chassi) 988675134HKH32549, motor nº 5005257403480757 e RENAVAM 1122889426, que se encontrava depositado no pátio da Delegacia de Polícia Federal, em Maringá/PR.

As Figuras 1 e 2 contêm imagens do veículo examinado.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 23
2026.0059248
DPF/CAC/PR





Figuras 1 e 2 – Jeep Compass periciado

II – OBJETIVO

Os exames visam caracterizar o veículo, além de determinar seu estado de conservação e valor comercial.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 24
2026.0059248
DPF/CAC/PR

III – EXAMES

Os exames foram realizados segundo técnicas de observação direta, sendo verificadas suas características. Os exames compreenderam: vistoria no veículo em questão sem desmontar as partes que o compõem, levantamento dos dados de registro por meio de consulta a bases oficiais de dados, tomada de imagens digitais e pesquisa de valor de mercado, sendo que a avaliação comercial se deu com base em levantamento de preços realizado na página oficial da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) (*www.fipe.org.br*) e no *site www.webmotors.com.br*.

III.1 – Dados identificadores do veículo

III.1.1 – NIV – Número de Identificação Veicular

A superfície reservada à sequência alfanumérica do chassi ou NIV continha gravado o número 988675134HKH32549. Este Perito constatou que os caracteres alfanuméricos que ali se encontravam gravados em baixo-relevo apresentavam-se com tamanhos e formatos regulares, não se constatando a existência de vestígios de adulteração.



Figura 3 – Imagem da gravação do NIV

III.1.2 – Número do motor

Observando-se os caracteres da numeração do motor, 5005257403480757, não se constatou a existência de vestígios de adulteração ou remarcação do número gravado no bloco.

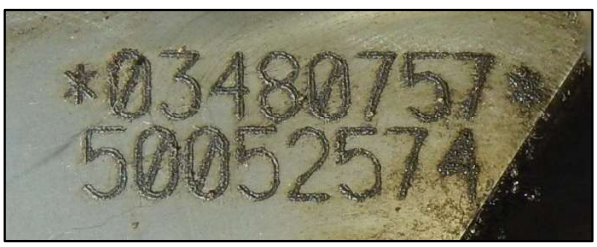


Figura 4 – Gravação do número do motor

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 25
2026.0059248
DPF/CAC/PR

III.1.3 – Placas de licenciamento

As placas no veículo estão no formato antigo e informando Curitiba/PR como município. Nos sistemas oficiais, a placa é informada como sendo padrão Mercosul (AZN0I18) e o município informado é Paranavaí/PR. Uma possibilidade é que em eventual transferência de propriedade não foram trocadas as placas.



Figuras 5 e 6 – Visualização das placas dianteira (acima) e traseira (abaixo) com os caracteres AZN-0818

III.2 – Características gerais

A Tabela 1 apresenta os dados disponibilizados pelas bases oficiais para o veículo periciado, bem como observações verificadas *in loco.*

Tabela 1 – Informações do veículo examinado

Tipo / espécie	CAMIONETA / MISTO
Marca/modelo	JEEP/COMPASS LIMITED F
Placa no veículo	AZN0818
Placa cadastrada	AZN0I18
Local de emplacamento	PARANAVAÍ/PR
Ano fabricação/modelo	2017/2017
Cor	BRANCA
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Chassi	988675134HKH32549
Nº motor	5005257403480757
Renavam	1122889426
[redacted]	[redacted]

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 26
2026.0059248
DPF/CAC/PR

III.3 – Estado de conservação

O veículo aparentava estar em bom estado de conservação, sem defeitos relevantes em exames dessa natureza. Externamente, a lataria e pintura não apresentavam riscos ou amassados. Internamente, não havia peças quebradas ou danificadas.

A seguir, algumas imagens detalhadas:

- ✓ Hodômetro marcando 107.150 Km.....(Figura 7);
- ✓ Painel do veículo.....(Figura 8);
- ✓ Bancos dianteiros.....(Figura 9);
- ✓ Banco traseiro.....(Figura 10);
- ✓ Porta-malas.....(Figura 11);
- ✓ Compartimento do motor.....(Figura 12).



Figura 7 – Hodômetro marcando 107.150 Km



Figura 8 – Painel do veículo

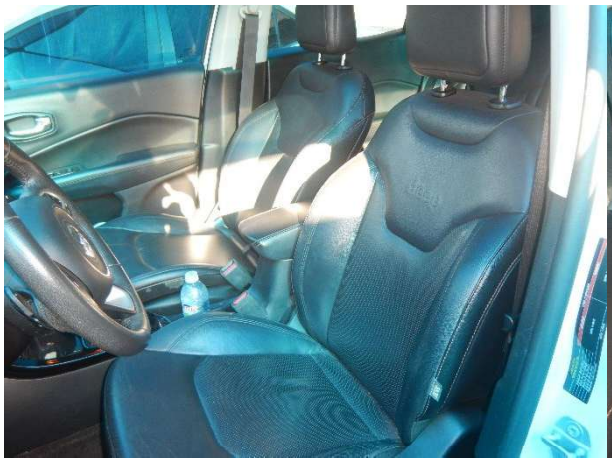


Figura 9 – Bancos dianteiros

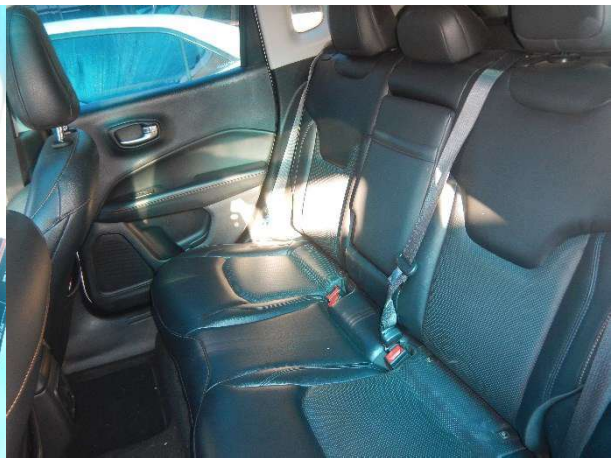


Figura 10 – Banco traseiro

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 27
2026.0059248
DPF/CAC/PR



Figura 11 – Porta-malas



Figura 12 – Compartimento do motor

III.4 – Avaliação do veículo

De acordo com as pesquisas realizadas, o Perito atribui ao Jeep Compass o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

IV – RESPOSTA AOS QUESITOS

Quesito 1. Quais as características gerais do veículo submetido a exame?

O veículo está descrito e ilustrado na seção I – VEÍCULO EXAMINADO.

Quesito 2. Há vestígios de adulteração das placas de identificação, no Número de Identificação Veicular (NIV), ou qualquer outro sinal de identificação do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar qual a numeração original?

Não há vestígios de adulteração nos elementos identificadores do veículo periciado. Há uma divergência de informação entre a placa presente no veículo e a placa cadastrada nos sistemas oficiais. Para mais detalhes, ver subseção III.1.3 – Placas de licenciamento.

Quesito 3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do veículo?

O veículo aparentava estar em bom estado de conservação, sem defeitos relevantes em exames dessa natureza. Externamente, a lataria e pintura não apresentavam riscos ou amassados. Internamente, não havia peças quebradas ou danificadas. Apesar das considerações feitas sobre o estado de conservação, um exame mais profissional e detalhado

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fl. 28
2026.0059248
DPF/CAC/PR

sobre suas reais condições de uso e conservação deve ser feito por profissional/mecânico especializado.

O Jeep Compass foi avaliado em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Quesito 4. Outros dados julgados úteis.

Sem mais dados a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo, elaborado em sete páginas e digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)
ÁLVARO TREMÉA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.